

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO ELEITORAL E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Edital de Convocação nº 004/2022

Na forma do disposto nos artigos 38, 39 e 60 a 68 (no que couber) do Estatuto da **CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS DA CODEVASF – CASEC**, e na Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, ficam os associados titulares, em dia com suas obrigações, convocados a participar da Assembleia Geral Extraordinária – Processo Eleitoral e Alteração Estatutária - votação na forma eletrônica a ser realizada **a partir das 8h do dia 16/8/2022 até às 17h do dia 17/8/2022**, por intermédio de *link* de acesso a ser disponibilizado via e-mail, a fim de deliberar acerca das seguintes pautas:

1. ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA:

1 (um) Diretor(a) de Administração e Finanças

2. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:

1 Alterar redação do inciso VII do Art. 63 do estatuto da Casec, de: “Ocupante de cargo de confiança da Codevasf por ocasião da sua nomeação”, para: “Ocupar cargo de confiança da Codevasf, por ocasião da sua posse, exclusivamente, como membro da Diretoria Executiva da Casec.”

2 Incluir o inciso VIII no art. 63 do Estatuto da Casec, com a seguinte redação: “ Empregados comissionados da Codevasf”

I – DOS PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO

1. A eleição será realizada na forma eletrônica, mediante disponibilização, via e-mail, de *link* à página digital para acesso dos participantes por meio de CPF e senha criada especificamente para o processo.
2. O prazo para inscrição de candidatos será das 8 horas de 20/7/2022 (quarta-feira) até às 17h do dia 29/7/2022 (sexta-feira).
3. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição anexa, também, disponibilizada no site criado exclusivamente para o processo eleitoral ou preencher e encaminhar, via e-mail (casec@codevasf.gov.br), juntamente com o currículo, proposta de trabalho e fotografia (opcional), para análise da Comissão Eleitoral designada para esse fim.
4. As inscrições dos candidatos serão examinadas, aprovadas ou rejeitadas pela Comissão Eleitoral.
5. As inscrições rejeitadas poderão ser objeto de recurso junto à Diretoria Executiva da Casec, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de candidatos aprovados.
6. A lista homologada dos candidatos habilitados será divulgada até o dia 3/8/2022 (quarta-feira).

CASEC

Caixa de Assistência à Saúde
dos Empregados da CODEVASF
CNPJ nº 03.702.977/0001-49

Endereço

SGAN Qd 601, Conj. I.
Ed. Dep. Manoel Novaes. Sala 211.
CEP 70.830-010, Brasília - DF

Central de Atendimento

61 2028-4630
61 2028-4547
61 2028-4887

Email

casec@codevasf.gov.br
ouvidoria@casec.med.br

D4Sign 2abc423f-b858-4cb6-8931-f989673cc4b2 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. www.casec.med.br

7. A votação será realizada a partir das 8 horas do dia 16/8/2022 (terça-feira) até às 17 horas do dia 17/8/2022 (quarta-feira).
8. A eleição será resolvida em turno único, proclamando-se eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos;
9. A apuração e a divulgação do resultado final da eleição serão realizadas no dia 17/8/2022 (quarta-feira).
10. O resultado definitivo da votação será divulgado no dia 22/8/2022 (segunda-feira).

II – DA COMISSÃO ELEITORAL

11. Na forma como dispõe o art. 60 do Estatuto, a eleição será organizada e realizada pela Diretoria Executiva da Casec, representada por Comissão Eleitoral com poderes plenipotenciários para conduzir, organizar e proferir o resultado das eleições, fiscalizando e orientando todos os procedimentos e solucionando controvérsias.
12. A Comissão Eleitoral está composta pelos seguintes membros: Deborah Moreira Salomão Favato, Margareth Viana e Marcos Paulo da Silva Vasconcellos.
13. O processo eleitoral será supervisionado pela Presidente do Conselho de Administração da Casec.

III – DOS PARTICIPANTES

14. Poderão participar da votação os associados titulares da Casec, que atendam aos ditames dos artigos 11, 13 e 14 do Estatuto.

IV – CONDIÇÕES BÁSICAS

14. A Comissão Eleitoral definirá, no Regulamento da Eleição, os procedimentos e as condições a serem observadas pelos candidatos aos cargos previstos neste Edital.

V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15. O resultado apurado será divulgado pela Comissão Eleitoral, no dia 17/8/2022 (quarta-feira), por meio da Internet e sítio eletrônico da Casec.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

CASEC

Caixa de Assistência à Saúde
dos Empregados da CODEVASF
CNPJ nº 03.702.977/0001-49

Endereço

SGAN Qd 601, Conj. I.
Ed. Dep. Manoel Novaes. Sala 211.
CEP 70.830-010, Brasília - DF

Central de Atendimento

61 2028-4630
61 2028-4547
61 2028-4887

Email

casec@codevasf.gov.br
ouvidoria@casec.med.br

16. Os recursos poderão ser interpostos por qualquer associado titular, por escrito e sem efeito suspensivo, acompanhado de documentos de prova recebidos pelo Representante local do Programa Codevasf-Saúde ou pela Casec, em sua sede, em Brasília-DF, que os encaminhará à Comissão Eleitoral para pronunciamento em 24 (vinte e quatro) horas.

17. Serão admitidos recursos enviados para o e-mail, casec@codevasf.gov.br, cujo recebimento será formalmente confirmado pela Comissão Eleitoral.

18. Não poderá o(a) candidato(a) utilizar os meios eletrônicos corporativos da Codevasf, da Casec, da Fundação São Francisco de Seguridade Social, da ASSEMCO e do SINPAF, para divulgação de sua candidatura, de forma própria ou por iniciativa de terceiros, sob pena de ser desclassificado pela Comissão Eleitoral.

19. De acordo com a Resolução Normativa ANS 520, de 29 de abril de 2022 e, ainda, no que confere o Art. 24-A da Lei nº 9.656 de 3 de junho de 1998, os administradores eleitos, sob responsabilidade cível e criminal, responderão com o patrimônio pessoal no caso de decretação de Regimes Especiais de Direção Fiscal e Direção Técnica ou Liquidação Extrajudicial.

20. Quaisquer dúvidas, sugestões ou reclamações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, via e-mail: casec@codevasf.gov.br.

21. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Ficha de inscrição, e
- b) Regulamento Eleitoral.

22. O(A) eleito(a) será empossado(a) no dia 22/8/2022 (segunda-feira).

23. A Comissão eleitoral será dissolvida no dia da posse do eleito.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Casec.

Brasília-DF, 20 de julho de 2022.



JOÃO ANTÔNIO DA COSTA LAGRANHA

Presidente do Conselho de Administração da Casec

Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Codevasf – Casec

CASEC

Caixa de Assistência à Saúde
dos Empregados da CODEVASF
CNPJ nº 03.702.977/0001-49

Endereço

SGAN Qd 601, Conj. I.
Ed. Dep. Manoel Novaes. Sala 211.
CEP 70.830-010, Brasília - DF

Central de Atendimento

61 2028-4630
61 2028-4547
61 2028-4887

Email

casec@codevasf.gov.br
ouvidoria@casec.med.br

D4Sign 2abc423f-b858-4cb6-8931-f989673cc4b2 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> www.casec.med.br
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Casec - Edital de convocacao - AGE 004 2022 pdf

Código do documento 2abc423f-b858-4cb6-8931-f989673cc4b2



Assinaturas



João Antonio da Costa Lagranha
joao.lagranha@codevasf.gov.br
Assinou



Eventos do documento

19 Jul 2022, 14:47:55

Documento 2abc423f-b858-4cb6-8931-f989673cc4b2 **criado** por GABRIEL BORBA DE OLIVEIRA (0cbececf-109b-4ecf-a080-d357748f6113). Email: casec@codevasf.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-07-19T14:47:55-03:00

19 Jul 2022, 14:49:18

Assinaturas **iniciadas** por GABRIEL BORBA DE OLIVEIRA (0cbececf-109b-4ecf-a080-d357748f6113). Email: casec@codevasf.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-07-19T14:49:18-03:00

19 Jul 2022, 14:55:14

JOÃO ANTONIO DA COSTA LAGRANHA **Assinou** - Email: joao.lagranha@codevasf.gov.br - IP: 200.252.115.2 (srv00mdx.codevasf.gov.br porta: 29942) - **Geolocalização: -15.7876224 -47.8707712** - Documento de identificação informado: 008.486.480-05 - DATE_ATOM: 2022-07-19T14:55:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):591f1cfd8632c044a85582633cf3bfd02b8156d9a19ee5cda9fc0c75fca7c0d9

(SHA512):9c16c296238d398ba2ed00889a71122e104c1f5da61a84c3a13edd1398dd5ee86fbb16066d0a5b0eaca057a0b29286efd0cf7298e7a21b7758fd422190ccd0fe

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign